



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 157/2021 Data da Requisição: 08/12/2021

Objeto: Carimbo automático

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Chefe do Dpto de Compras

Câmara Municipal de Uruguaiana
Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Solicitação do Setor de protocolo

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Carimbo automático medindo 6 x 4cm	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade: () Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em: <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo. () Material Permanente. () Demais serviços de terceiros PJ. () Obras e instalações. () _____ Saldo atual: <u>R\$ 143.774,32</u> Saldo (-) Valor consultado: <u>R\$ 143.684,32</u> Código: <u>872</u> Obs: <u>Material de Expediente</u> _____ Fatima Terezinha Padilha da Silva Contadora CRC-RS 053098/O-7 Data: <u>08/12/2021</u> CPF: 085.988.590-15	3 - Assessoria Jurídica: () Abertura de Licitação, modalidade: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação, base legal: <u>art. 24, II da Lei 8666/93</u> () Inexigibilidade de Licitação, base legal: _____ Fundamentação: <u>Fim de execução do ramo e do objeto da requisição.</u> _____ Câmara Municipal de Uruguaiana <u>Bruna Bellagamba de Oliveira</u> Procuradora Jurídica Legislativa CAB/RS 75244 Data: <u>09/12/21</u>
4 - Despacho da Direção Geral: <input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação. () Não autorizo a despesa. _____ Câmara Municipal de Uruguaiana <u>Osvaldo A. De Souza Medeiros</u> Diretor Legislativo Justificativa: _____ Data: <u>09/12/21</u>	5 - Unidade de Controle Interno: <input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o processo em andamento () Recomenda-se no mínimo três orçamentos () Parecer em anexo. _____ Câmara Municipal de Uruguaiana <u>Melida Pinto Sanguinetti</u> Coordenadora da Unidade de Controle Interno Observação: _____ Data: <u>09/12/2021</u>
6 - Despacho da Presidência: <input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação. () Não autorizo a despesa. () DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA. Justificativa: _____ _____ Data: ____/____/____ <u>Carla Alberto de Deus</u>	

6 cm

CERTIDÃO

Certifico que, na data de
____/____/____, às ____ h ____ min,
foi publicado no Mural Oficial da
CMU, o presente documento.

Dou fé.

Setor de Protocolo

4,5 cm

**Sem a borda,
apenas o texto**



Objeto: Carimbo automático medindo 6 cm x 4 cm, conforme modelo anexo, solicitado pelo Setor de Protocolo.

Orçamentos

Empresa: Nova Impressão
CNPJ: 94.695.558/0001-82
Não possui regularidade

Empresa: Fabrício Stoffel Andrade EPP (Decimal)
CNPJ: 01.996.673/0001-06
Valor unitário: R\$ 90,00.

Empresa: Heitor Moraes dos Santos (Miscelânea)
CNPJ: 97.147.946/0001-17
Valor unitário: R\$ 119,00.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO STOFFEL DE ANDRADE
CNPJ: 01.996.673/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:25 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **9D9E.20C7.283F.90FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 01.996.673/0001-06

Razão social: FABRICIO STOFFEL DE ANDRADE EPP

Resultado da consulta em 09/12/2021 12:55:23

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br